



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

**CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SERTÃO PERNAMBUCANO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina, com base no resultado final da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) torna pública a abertura de processo seletivo de discentes para participação no Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano, conforme o disposto a seguir:

**1. DO PROGRAMA**

**1.1-** O Programa de Extensão Tecnológica (PET) financiado pela Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) através do Edital FACEPE Nº 04/2022 almeja o incremento de parcerias público-privadas onde estudantes com interesse em formação nas áreas de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Computação) serão capacitados e realizarão atividades de extensão em empresas privadas. As atividades de extensão serão direcionadas para que os bolsistas de extensão tecnológica aprimorem os seus conhecimentos técnicos e executem atividades a partir de problemas reais da empresa visando contribuir com soluções que possam resultar em aumento da competitividade das empresas parceiras e criar uma sinergia entre os estudantes em formação com o setor produtivo.

**1.2-** O Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano possui como objetivo contribuir para a formação qualificada de recursos humanos em nível de ensino técnico e de graduação com o tema eficiência energética no setor agroindustrial. A primeira etapa compreende a execução do curso de capacitação, com carga horária de 40h, e poderá ser realizado com turma de até 100 alunos, detalhado no plano de Curso (ANEXO I).

A segunda etapa consiste na seleção e acompanhamento de até 10 alunos em uma atividade de extensão de 3 (três) meses junto à empresa parceira. Nesta segunda etapa, os 10 alunos receberão para desenvolvimento do projeto de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** O Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano destina até 100 vagas para capacitação **“Eficiência Energética na Agroindústria 2022.1”** e até 10 vagas destinadas para bolsistas que serão selecionados dentre os participantes da capacitação.

## 3. DO PÚBLICO ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo para participação na capacitação do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano 2022.1 estudantes do IFSertãoPE, dos cursos de Engenharia na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), e do programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade de Pernambuco (UPE).

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**4.1**-Para se inscrever o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Atender o disposto no item 3;
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Possuir disponibilidade para participação na capacitação on-line nos dias e horários determinados nesta chamada interna e caso seja selecionado posteriormente para ser bolsista do Programa deverá ter disponibilidade de (20) horas semanais para realizar as atividades do projeto pelo tempo de duração da atividade e/ou da respectiva bolsa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/vxzYTAR2Y5DdoMQHA> , no período de 21/05/2022 até 25/05/2022 às 12:00h.

**5.2** Para realizar a inscrição o estudante deverá utilizar um e-mail do google.

**5.3** O discente deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

### **5.3.1 Documentação obrigatória:**

- a) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

- b) Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino);
- c) Histórico com Coeficiente de Rendimento do Escolar ou equivalente (emitido pela instituição de ensino).

**5.4** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, nos comunicados oficiais emitidos pela coordenação do Programa ou em outros documentos que vierem a ser publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

**5.6** Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico informado no item 5.1 .

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.3.1

**6.2** Para fins de classificação será utilizado a ordem decrescente do CRE ou equivalente;

**6.3** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade;
- b) Ordem de inscrição.

**6.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.3.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**6.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

**6.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta chamada interna;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

Processo Seletivo;

- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.3.1.

## 7. INÍCIO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

**7.1** A capacitação tem previsão de início **no dia 01 de junho/2022** com prazo máximo de conclusão de 30 dias, do início do curso.

**7.2** Será ofertada uma turma com até 100 participantes, sendo todo o curso *on-line* com aulas assíncronas e possibilidade de encontros síncronos, que poderão ocorrer no período de realização do curso.

**7.3** Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **26/05/2022** no site do IFSertãoPE;

**8.2** O **resultado final** será divulgado no dia **30/05/2022** no site do IFSertãoPE.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10)

**9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para [manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br](mailto:manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto: RECURSO PET .

**9.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta chamada interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição	21 a 25/05/2022 12h
Homologação e resultado parcial	26/05/2022
Recursos	27/05/2022
Resultado final	Até 30/05/2022
Início da capacitação	01/06/2022
Data limite para conclusão	30 dias do início do curso
Período de Vigência das bolsas	Junho a agosto de 2022

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

**11.1.** Será concedido certificado de conclusão da capacitação “Eficiência Energética na Agroindústria 2022.1” apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária online.

## 12. DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) COMO BOLSISTAS AO FINAL DA CAPACITAÇÃO

**12.1** A divulgação dos alunos que atuarão como bolsistas do programa acontecerá, impreterivelmente, após término da capacitação. Serão selecionados(as) dentre os cursistas até dez discentes que irão participar da segunda fase do projeto de extensão. Será utilizado como critério para a seleção dos bolsistas o desempenho e aproveitamento do(a) discente durante a capacitação. A lista com os alunos selecionados será compartilhada entre os alunos e divulgada no site institucional.

**12.2** Os alunos selecionados entre as 10 vagas para bolsistas do Programa possuem os seguintes compromissos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

- a) Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
- b) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas previstas no Plano de Trabalho;
- d) Apresentar relatório final ao orientador do projeto, que o encaminhará à Coordenação de Extensão do Campus ao seu término;
- e) Apresentar obrigatoriamente o projeto na Mostra de Extensão do Campus e em outros eventos IFSertãoPE;
- f) Participar de eventos promovidos pela Coordenação de Extensão do Campus e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**13. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS(AS) PARA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO**

**13.1.** A participação do(a) discente como bolsista das atividades previstas neste processo seletivo não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) discente e o IFSertãoPE ou entre o(a) discente e a FACEPE.

**13.2** A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do(a) discente;
- b) A pedido do(a) coordenador(a);
- c) Pelo não cumprimento das exigências desta chamada interna, por parte do(a) bolsista;

**13.3** Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme pré-estipulado no Edital Nº 04/2022 da FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de PE, órgão de fomento que financiará as bolsas dos projetos de extensão.
- b) A duração da bolsa poderá ser de até três (03) meses, a contar da data de sua implantação. A implementação das bolsas atenderá às regras contidas no Manual de Bolsas da FACEPE, disponível em seu sítio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações desta chamada pública, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

**14.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**14.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**14.4** Somente poderá participar das atividades do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**14.5** Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna serão analisados pelo Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano.

**14.6** Esta chamada interna pode ser anulada no todo ou em parte sem gerar nenhum tipo de indenização ao participante.

**14.7** Dúvidas sobre inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail [manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br](mailto:manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br) ou [marcos.andrade@ifsertao-pe.edu.br](mailto:marcos.andrade@ifsertao-pe.edu.br).

**14.8** Esta chamada interna entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 18 de maio de 2022.

Manuel Rangel Borges Neto  
Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET)  
Eficiência Energética no Sertão Pernambucano  
Edital Nº 04/2022 FACEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

**PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

**ANEXO 1**

**Ementa**

1. Energia e Eficiência Energética;
2. Análise da fatura de energia – grupamentos tarifários;
3. Sistemas industriais (vapor, aquecimento de água, ar comprimido, cogeração);
4. Eficiência em edificações (Sistema de iluminação e condicionador de ar, envoltória);
5. Diagnóstico Energético;
6. Energias renováveis

**Bibliografia:**

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Procedimentos de Regulação Tarifária – Modulo 7: estrutura tarifaria das concessionárias de distribuição. Brasília, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 50001: Sistemas de gestão da energia — Requisitos com orientações para uso. RJ, 2011.

MARQUES, Milton Cesar Silva; HADDAD, Jamil; MARTINS, André Ramon Silva. Conservação de energia. Eficiência Energética de Equipamentos e Instalações. 3ª edição. Eletrobras/PROCEL, Itajuba, 2006.

**Processo de Avaliação:**

Atividades avaliativas em equipe e individuais.

**Controle de Frequência:**

Acompanhamento e registro de acesso e entrega das atividades propostas no AVA

Petrolina-PE, 18 de maio de 2021.

Manuel Rangel Borges Neto  
Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET)  
Eficiência Energética no Sertão Pernambucano  
Edital Nº 04/2022 FACEPE